

RESOLVE:

SUSPENDER, até segunda ordem, o atendimento presencial no gabinete a advogados, mantido o contato apenas por meio do telefone (31) 3228-7247, ou pelo e-mail institucional do gabinete (gab213@trt3.jus.br).

Memoriais de processos submetidos à apreciação deste Desembargador, seja como Relator, 2º ou 3º votante, deverão ser encaminhados via e-mail.

Assim que superados os motivos que determinaram a adoção das medidas acima, restabelecer-se-á o atendimento presencial, na forma usual.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Anexos
Anexo 1: Download

Portaria- Gab. Des. Paula Oliveira Cantelli

Gabinete da Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Portaria 01/2020 Gab. Des. Paula Oliveira Cantelli, de 18/03/2020.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

A **DESEMBARGADORA PAULA OLIVEIRA CANTELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a situação de emergência na saúde pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da epidemia de doença causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;

CONSIDERANDO a Lei n.13.979/2020, que dispõe sobre medidas

emergenciais para enfrentamento do coronavírus, e a Portaria GP N. 109/2020, que institui o Protocolo de Ação e as medidas preventivas a serem adotadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, diante do surto de coronavírus;

RESOLVE:

SUSPENDER, de 19/03/2020 a 31/03/2020, o atendimento presencial no gabinete, mantidos o contato apenas por meio do telefone (31)3228-7239, ou pelo e-mail institucional (gab247@trt3.jus.br).

Memoriais de processos submetidos à apreciação desta Desembargadora - seja como Relatora, 2ª ou 3ª votante -, deverão ser encaminhados via e-mail (gab247@trt3.jus.br).

Assim que superados os motivos que determinaram a adoção das medidas acima, restabelecer-se-á o atendimento presencial, na forma usual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAULA OLIVEIRA CANTELLI
DESEMBARGADORA DO TRABALHO

Portaria - Gab. Desa. Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

Portaria 01/2020 - Gab. Des. MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no Gabinete.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES, no uso

de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto 113, de 12/03/2020), em razão da